



Universidade Federal  
de São João del-Rei



---

## Coordenadoria do Curso de Física

### Edital nº 03, de 08 de março de 2024.

A Presidente do Colegiado do Curso de Física da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Profa. Erika de Carvalho Bastone, na forma em que dispõe a Resolução nº 022 de 14 de setembro de 2015, do Conselho Superior e neste edital, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições de candidatos ao cargo de **REPRESENTANTE DISCENTE** junto ao Colegiado do Curso de Física.

#### 1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão concorrer à eleição os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Física da UFSJ.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Data:** 08/03 a 15/03

2.2. **Local:** de forma eletrônica, pelo email da COFIS: [cofis@ufsj.edu.br](mailto:cofis@ufsj.edu.br)

2.3. **Horário:** 08h às 22h

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio para o email da COFIS, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **Representante Discente** junto ao Colegiado do Curso de Física, além de não possuir nenhum impedimento legal para a disputa do pleito e do atendimento à exigência do item 1 (um) do presente edital.

#### 3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante login e senha, os alunos inscritos nos cursos de Física no atual período letivo;

#### 4. DA VOTAÇÃO

4.1. **Data:** 21/03/2024

4.2. **Horário:** 08h às 20h

4.3. **Local:** [www.eleicoes.ufsj.edu.br](http://www.eleicoes.ufsj.edu.br)

## 5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, e será realizada no mesmo dia da eleição, após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos;

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver o maior Índice Acadêmico.

5.4 O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso à Reitora da UFSJ.

6.2. O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado.

6.3. O mandato do **Representante Discente** é de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 08 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ERIKA DE CARVALHO BASTONE  
Data: 08/03/2024 11:23:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Erika de Carvalho Bastone  
Coordenadora do Curso de Física - UFSJ